



REVISTA AMBIENTE CONTÁBIL

Universidade Federal do Rio Grande do Norte

ISSN 2176-9036

Vol. 10. n. 2, jul./dez. 2018

Sítios: <http://www.periodicos.ufrn.br/ambiente>

<http://www.atena.org.br/revista/ojs-2.2.3-06/index.php/Ambiente>

Artigo recebido em: 25.04.2018. Revisado por pares em: 24.05.2018. Reformulado em: 02.06.2018. Avaliado pelo sistema double blind review.

GERENCIAMENTO DE RESULTADOS CONTÁBEIS EM COOPERATIVAS DE CRÉDITO NO BRASIL

EARNINGS MANAGEMENT IN CREDIT UNIONS IN BRAZIL

GESTIÓN DE RESULTADOS CONTABLES EN COOPERATIVAS DE CRÉDITO EN BRASIL

Autores:

José Alves Dantas

Doutor em Ciências Contábeis (UnB/UFPB/UFRN). Professor da Universidade de Brasília (UnB). Departamento de Ciências Contábeis e Atuariais. Endereço: Campus Universitário Darcy Ribeiro - Prédio da FACE Asa Norte. CEP 70910-900 - Brasília, DF – Brasil. Telefone: (61) 3107.0795.

Identificadores (ID):

Lattes: <http://lattes.cnpq.br/4292408391743938>

ORCID: 0000-0002-0577-7340

E-mail: josealvesdantas@unb.br

Marco Aurélio Barros Borges

Graduado em Ciências Contábeis na Universidade de Brasília (UnB). Endereço: Quadra 08 – Setor Norte – Casa 109 - Brazlândia – CEP: 72710-080 – Brasília, DF – Brasil.

Identificadores (ID):

Lattes: <http://lattes.cnpq.br/8072464107835737>

E-mail: mabb123@gmail.com

Bruno Vinícius Ramos Fernandes

Doutor em Ciências Contábeis (UnB/UFPB/UFRN). Professor da Universidade de Brasília (UnB). Departamento de Ciências Contábeis e Atuariais. Endereço: Campus Universitário Darcy Ribeiro - Prédio da FACE Asa Norte. CEP 70910-900 - Brasília, DF – Brasil.

Telefone: (61) 3107.0795.

Identificadores (ID):

ORCID: 0000-0003-0860-563X

Lattes: <http://lattes.cnpq.br/7857541952954212>

E-mail: bv.ramos@gmail.com

RESUMO

Este estudo teve por objetivo identificar se as cooperativas de crédito no Brasil utilizam as Provisões para Créditos de Liquidação Duvidosa (PCLD) como mecanismo de gerenciamento de resultados contábeis. Definindo a discricionariedade na constituição da PCLD como a parcela reconhecida acima do limite regulamentar, os testes realizados por meio de dados em painel, com informações trimestrais de 2013 a 2017 das 500 maiores cooperativas de crédito revelaram associação positiva e estaticamente relevante entre a variação da PCLD discricionária e o lucro líquido ajustado – antes do reconhecimento dessa parcela discricionária. Esses resultados confirmaram a hipótese de pesquisa de que essas entidades utilizaram a discricionariedade na constituição como mecanismo de gerenciamento de resultados contábeis, em particular o *income smoothing*, ou seja, em momentos de resultados mais relevantes as cooperativas criam uma espécie de colchão de PCLD, a ser revertido em períodos de pior performance. Esses resultados contribuem para o avanço da literatura sobre gerenciamento de resultados em instituições financeiras, de forma geral, e supre uma lacuna relevante ao abordar um tipo de entidade, as cooperativas de crédito, para as quais os estudos são praticamente incipientes.

Palavras-chave: Gerenciamento de Resultados. Cooperativas de Crédito. PCLD. Discricionariedade. Instituições Financeiras.

1.

ABSTRACT

The purpose of this study was to identify whether credit unions in Brazil use the loan loss provisions as a mechanism for earnings management. Defining the discretion in the constitution of the provisions as the recognized portion above the regulatory limit, the tests performed through panel data, with quarterly information from 2013 to 2017 of the 500 largest credit unions revealed a positive and statistically relevant association between the change in the loan loss provisions discretionary and adjusted net income - before recognition of this discretionary portion. These results confirmed the hypothesis of research that these entities used discretion in the constitution as a mechanism of earnings management, in special income smoothing, that is, in moments of more relevant results the cooperatives create a kind of provision mattress, to be reversed in periods of worse performance. These results contribute to the advancement of the literature on earnings management in financial institutions in general, and provide a relevant gap in addressing a type of entity, credit cooperatives, for which the studies are incipient.

Keywords: Earnings Management. Credit Union. Loan Loss Provisions. Discretionary Accruals. Financial Institution.

RESUMEN

Este estudio tuvo por objetivo identificar si las cooperativas de crédito en Brasil utilizan las provisiones para créditos de dudosos como mecanismo de gestión de resultados contables. En la definición de la discrecionalidad en la constitución de la provisiones como la parte reconocida por encima del límite reglamentario, las pruebas realizadas a través de datos en panel, con información trimestral de 2013 a 2017 de las 500 mayores cooperativas de crédito, revelaron una asociación positiva y estáticamente relevante entre la variación de la provisiones para créditos de dudosos discrecional y el beneficio neto ajustado - antes del reconocimiento de esa

parte discrecional. Estos resultados confirmaron la hipótesis de investigación de que esas entidades utilizaron la discrecionalidad en la constitución como mecanismo de gestión de resultados, en particular el *income smoothing*, o sea, en momentos de resultados más relevantes, las cooperativas crean una especie de colchón de provision, a ser que se revierte en períodos de peor desempeño. Estos resultados contribuyen al avance de la literatura sobre gestión de resultados en instituciones financieras, de forma general, y plantea una laguna relevante al abordar un tipo de entidad, las cooperativas de crédito, para las cuales los estudios son prácticamente incipientes.

Palabras clave: Gestión de Resultados. Cooperativas de Crédito. Provisión para Créditos de Liquidación Dudosa. Discreción de información contable. Instituciones financieras.

1 INTRODUÇÃO

A informação contábil, em sua essência, tem a função de reportar aos usuários a posição patrimonial fidedigna da entidade de forma a melhorar a confiança e a contribuir com a estabilidade econômica, conforme prevê a Estrutura Conceitual definida pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC 00 (R1)). Apesar disso, as informações financeiras relevantes, capazes de influenciar a tomada de decisão dos usuários, podem sofrer influência por parte dos gestores e apresentar discricionariedade na sua forma de mensuração (PAULO, 2007).

O uso dessa subjetividade no registro das informações financeiras pressupõe o exercício de escolhas contábeis discricionárias, com ou sem restrições, que se exercido com o fim de maximizar o valor da empresa ou para atender objetivos oportunistas caracterizam a prática do gerenciamento de resultados contábeis (WATTS; ZIMMERMAN, 1990; SILVA; BEZERRA, 2010).

O exercício dessa discricionariedade, de acordo com Healy e Wahlen (1999), se dá particularmente no reconhecimento dos *accruals*, o que justifica a concentração dos estudos empíricos sobre gerenciamento de resultados na análise dessas acumulações. No caso das instituições financeiras (IFs), a constituição da Provisão de Crédito de Liquidação Duvidosa (PCLD) tem se constituído no principal *accrual* utilizado para essa finalidade, segundo Kanagaretnam, Lobo e Mathieu (2003), devido à discricionariedade implícita no reconhecimento dessas perdas, criando espaço para eventuais manipulações contábeis, e à relevância das operações de crédito para esse tipo de entidade. Os incentivos para a prática do gerenciamento de resultados contábeis no sistema financeiro ocorrem principalmente devido à busca dos gestores pela constância de lucros e distanciamento de riscos, caracterizado pelo *income smoothing* (GOULART, 2007).

No Brasil, diversos autores têm discutido e identificado empiricamente a prática do gerenciamento de resultados contábeis em bancos – como, Goulart (2007), Zendersky e Silva (2007), Dantas, Medeiros e Lustosa (2013) e Araújo, Lustosa e Paulo (2018), por exemplo – principalmente por meio da discricionariedade na constituição da PCLD. No caso das cooperativas de crédito, Maia *et al.* (2013) destacam que os estudos ainda podem ser classificados como praticamente incipientes. Isso, não obstante a importância que as cooperativas de crédito podem assumir no mercado financeiro brasileiro, no sentido de atender a regiões e segmentos econômicos pouco explorados pelas instituições bancárias.

Considerando esse contexto, o presente estudo pretende contribuir para suprir essa lacuna na literatura contábil brasileiro, procurando responder ao seguinte problema: **as cooperativas de crédito no Brasil utilizam a parcela discricionária das despesas de provisão para créditos de liquidação duvidosa como instrumento para o gerenciamento de resultados contábeis, em particular o *income smoothing***? Para alcançar esse propósito de avaliar a prática do alisamento de resultados contábeis por essas entidades, por meio da PCLD discricionária, serão realizados testes empíricos, tendo por base dados de março de 2013 a junho de 2017 das 500 maiores cooperativas de crédito singulares ranqueadas por ativo total, tendo por referência o relatório IF.Data, publicado pelo Banco Central do Brasil (BCB), em sua página na internet.

Um sistema financeiro sólido e eficiente depende da transparência das informações disponíveis no mercado, o que faz dessa pesquisa um instrumento que visa contribuir com a literatura sobre o gerenciamento de resultados contábeis no âmbito do sistema financeiro. Tendo em vista que as cooperativas de crédito apresentam características diferentes dos bancos, no que se refere aos seus propósitos, à imagem dos administradores, ao custo do capital e à remuneração dos dirigentes, também podem apresentar comportamentos distintos em relação à prática do gerenciamento de resultados contábeis. Dessa forma, procura-se contribuir também no âmbito da literatura das instituições financeiras cooperativas.

Além dessa parte introdutória, que contextualiza o tema e especifica os seus propósitos, o presente estudo contempla: o referencial teórico e revisão da literatura, contemplando uma discussão sobre a prática de gerenciamento de resultados contábeis em instituições financeiras e nas cooperativas de crédito, principalmente a partir do uso da discricionariedade na constituição da PCLD (Seção 2); os procedimentos metodológicos aplicados para a realização dos testes empíricos (Seção 3); a análise dos resultados (Seção 4); e as considerações finais do estudo (Seção 5).

2 REFERENCIAL TEÓRICO

Como fundamentação do estudo, são discutidos a estrutura e funcionamento do sistema cooperativo, as diretrizes e parâmetros para o reconhecimento da PCLD no sistema financeiro brasileiro e a prática do gerenciamento de resultados contábeis, em particular por parte de instituições financeiras.

2.1 GERENCIAMENTO DE RESULTADOS CONTÁBEIS

A estrutura conceitual da contabilidade prevista no CPC 00 R1 afirma que a informação contábil é elaborada e apresentada para usuários externos e internos em geral com finalidades distintas e necessidades diversas, devendo fornecer informações que sejam úteis na tomada de decisões econômicas e avaliações por parte dos usuários. Murcia e Carvalho (2007) ressaltam, porém, que mesmo utilizando corretamente os princípios e normas contábeis, sempre haverá espaço para o exercício do julgamento dos preparadores das demonstrações financeiras e a realização de estimativas e previsões por parte dos gestores.

É exatamente esse espaço para o julgamento profissional que propicia a prática do gerenciamento de resultados, definido por Goulart (2007) como o conjunto de ações intencionais, com impactos sobre a representação contábil da entidade, dentro dos limites

permitidos pelas normas e padrões contábeis, com o propósito de atender aos interesses dos gestores da organização. Schipper (1989), Watts e Zimmerman (1990) são bem mais específicos, ao destacarem que o gerenciamento de resultados ocorre quando os gestores exercitam escolhas contábeis, discricionariamente, com ou sem restrições, com o fim de maximizar o valor da empresa ou para atender objetivos oportunistas. Para esses autores, o pressuposto é que gestores racionais não se engajariam em um processo de gerenciamento na ausência de benefícios esperados.

Sobre os efeitos da prática do gerenciamento de resultados, Stefanelli e Cotugno (2012) destacam que a assimetria informacional decorrente pode penalizar os *stakeholders* e que os mecanismos de incentivos implementados pelas corporações são geralmente relacionados aos lucros alcançados, o que configura uma evidente condição de conflito de interesses. Dessa forma, a qualidade da informação contábil é comprometida pelo gerenciamento de resultados por parte dos gestores motivados por razões diversas, assim como provoca distribuições de riquezas inconsistentes com danosas consequências para os investidores e usuários em geral.

Outros autores também associam o gerenciamento de resultados aos incentivos da administração. Para Zendersky e Silva (2007), os incentivos dos gestores são a principal razão para essa prática, tornada possível pelo fato de que as normas contábeis não alcançam todas as situações e, em alguns casos, permitem a escolhas sobre como aplica-las. Para Mohanram (2003), o gerenciamento de resultados contábeis se materializa pela tendência da alta administração em demonstrar o crescimento almejado, bons índices de rentabilidade e lucratividade, além de priorizar os incentivos próprios na participação dos resultados ou determinada cláusula contratual.

Martinez (2001) reforça esse raciocínio, ao afirmar que o resultado do período é constituído de uma parte advinda das atividades normais da empresa, que são as acumulações não discricionárias (*accruals* não discricionários), e outra decorrente de métodos que a administração da entidade julga serem os mais apropriados para apresentar adequadamente a posição financeira, denominadas acumulações discricionárias (*accruals* discricionários).

2.1.1 GERENCIAMENTO DE RESULTADOS CONTÁBEIS EM BANCOS

Essas motivações, sob a ótica das instituições financeiras, sofrem algumas especificidades determinadas pelas características da indústria. A particularidade dos bancos é apresentar interesse na suavização de resultados (*income smoothing*), conforme destaca Goulart (2007), com a meta pela constância de lucros e distanciamento de riscos, ou seja, menor volatilidade de apresentação dos resultados.

Essa ideia vai ao encontro de Collins e Kothari (1995) em apontar que resultados constantes geram menos atenção por parte dos reguladores, como também promovem mais facilidade para captação de recursos no mercado. Outras motivações das instituições financeiras são os planos de remuneração variável de executivos com bônus vinculados a resultados contábeis e à redução do custo de capital. Esse ambiente de subjetividade, com a necessidade de julgamento em muitos elementos contribui, segundo Ojo (2010), para a manipulação dos resultados dos bancos baseados em *accruals* característicos do setor – em particular a PCLD.

Segundo Goulart (2007), para um sistema financeiro sólido é essencial ter transparência nas informações contábeis, pois as instituições financeiras dependem de boa situação de liquidez e capacidade de geração de resultados, baseado na confiabilidade dos clientes e

usuários. Para isso, são necessários controles internos eficazes e adequada gestão de riscos.

Nesse contexto, o setor bancário tem se revelado um ambiente crítico para estudos sobre gerenciamento de resultados contábeis, por expor sérias preocupações com respeito à qualidade das informações contábeis nos bancos, especialmente em relação à possibilidade de que elas possam ocultar riscos que colocam em perigo sua solidez financeira. Entre os motivos mencionados por autores como Cornett, Mcnutt e Theranian (2006), Goulart (2007) e Cheng, Warfield e Ye (2011), destacam-se a importância de o sistema bancário garantir o bom funcionamento da economia, as consequências sistêmicas de eventuais problemas nos bancos para a economia como um todo, a necessidade de criar um ambiente de confiança e credibilidade das instituições bancárias e os requisitos de transparência inerentes ao sistema bancário e exigidos pelos reguladores.

Essas pesquisas surgiram primeiramente nos Estados Unidos e se ampliaram para os demais países, incluindo o Brasil. A título de exemplos, o Quadro 1 apresenta um resumo de alguns estudos realizados em âmbito internacional e no Brasil com foco em instituições financeiras.

Quadro 1: Alguns estudos sobre gerenciamento de resultados contábeis em instituições financeiras

Autor/Ano	Contribuição
Literatura Estrangeira	
Kanagaretnam, Lobo e Mathieu (2003)	As provisões representam, de modo geral, os maiores <i>accruals</i> dos bancos, desempenhando papel fundamental nas decisões dos gestores sobre eventuais manipulações contábeis.
Fiechter e Meyer (2010)	A Avaliação dos instrumentos financeiros a valor justo, baseada em condições subjetivas contribui para um ambiente propício ao gerenciamento de resultados em instituições financeiras.
Ojo (2010)	A subjetividade implícita no processo de mensuração do valor justo dos instrumentos financeiros acarreta no gerenciamento de resultados, dependendo dos incentivos envolvidos.
Literatura Nacional	
Zendersky e Silva (2007)	A maior parte do montante da PCLD é explicada pela parcela discricionária, e não por exigência regulamentar, resultado que representa um indício de gerenciamento de resultados por meio das despesas de PCLD em instituições financeiras.
Goulart (2007)	Emprego das operações de crédito e derivativos na suavização de resultados contábeis e também dos ajustes positivos a valor de mercado de TVM em instituições financeiras.
Dantas <i>et al.</i> (2013)	Há prática de alisamento de resultados com o uso de TVM nas instituições financeiras, bem como a utilização da classificação em títulos disponíveis para venda nessas ações de gerenciamento.
Dantas, Medeiros e Lustosa (2013)	A reversão da parcela discricionária em períodos subsequentes, revelam que os bancos utilizam esse mecanismo para o alisamento de resultados, sendo mais comum nas instituições privadas com menor capitalização.

Bischoff e Lustosa (2014)	Os bancos brasileiros utilizam a PCLD para gerenciar resultados, ou seja, realizam provisões superiores ao mínimo regulamentar em períodos de lucro bancário alto, como forma de criar uma “reserva” para períodos posteriores em que o lucro venha a ser menor.
Macedo e Kelly (2016)	Existem indícios de maiores práticas de gerenciamento de resultados com o uso da PCLD em bancos com capital estrangeiro.
Araújo, Lustosa e Paulo (2018)	O estudo revelou que o gerenciamento de resultados impacta o nível de provisão em bancos do Reino Unido, Espanha e Brasil. Além de indicar que de acordo com os modelos contábeis utilizados, quando o PIB está em ascensão, as provisões tendem a cair e vice-versa.

Fonte: elaborado pelo autor baseado nos dados da pesquisa.

A partir desse relato não exaustivo percebe-se que os estudos sobre a prática de gerenciamento de resultados contábeis em instituições financeiras – particularmente bancos – são, de certa forma, recorrentes. Estudos que focuem especificamente em entidades como cooperativas de crédito não têm merecido a mesma atenção por parte dos pesquisadores.

2.1.2 GERENCIAMENTO DE RESULTADOS CONTÁBEIS EM COOPERATIVAS DE CRÉDITO

Com relação às cooperativas de crédito, Meinen e Port (2014) ressaltam que os lucros para essas entidades são, na verdade, excedentes ou “sobras” apurados pelo resultado de produtos e serviços no fim de cada ciclo anual. Apesar de as cooperativas não possuírem incentivos para o gerenciamento de resultados contábeis ligados ao mercado de acionário, há, de certo modo, motivações ligadas ao capital social formado por quotas-partes entre os associados. Dessa forma, considera-se dupla condição de dono e membro da cooperativa para distribuição, de forma proporcional ao capital integralizado, dos ganhos ou perdas apurados. E esse processo contribui, segundo Ventura, Fontes e Soares(2009), para gerar pressões internas por eficiência e orientações de maximização dos resultados econômicos positivos, dada a apropriação por parte dos associados.

Outra questão inerente às cooperativas de crédito é o fato da obrigação em manter um nível de capital próprio equivalente ao volume de seus ativos em referência para os riscos dessas operações. O aumento de capital possui algumas especificidades, pois pode-se ratear além das sobras, também as perdas, o que não acontece com os bancos. Dessa forma, percebe-se que a capitalização da cooperativa de crédito é justamente as quotas-partes do seu capital social distribuído proporcionalmente entre seus associados (MEINEN; PORT, 2014).

Como os incentivos das cooperativas de crédito são distintos dos bancos, tem-se que as motivações para o gerenciamento de resultado também podem apresentar-se de forma diferente. A literatura internacional não é robusta sobre esse assunto e poucos autores discorreram a respeito, entre os quais pode-se destacar Hillier *et al.* (2008) e Brown e Davis (2008), que divergiram em suas conclusões sobre a utilização ou não dessa prática por parte das instituições financeiras cooperativas na Austrália.

Hillier *et al.* (2008) afirmam que, em função de normas de exigência de capital, assim como os bancos, as cooperativas de crédito se veem obrigadas a adequar seu índice de risco, com as cooperativas de crédito sendo motivadas a se utilizar das práticas de gerenciamento de resultados contábeis para adequação da proporção de seu patrimônio líquido em relação aos

ativos ponderados pelo risco. Por outro lado, Brown e Davis (2008) expõem que a fidelidade de seus associados e o poder de ofertar condições melhores que o mercado em relação às taxas de depósitos e de operações de crédito, fazem com que essas instituições tenham incentivos para melhorar o resultado de suas carteiras frente a uma necessidade de melhor desempenho, não partindo para práticas de gerenciamento de resultados. Isso demonstra que não há consenso entre os acadêmicos sobre a utilização ou não por parte das cooperativas de crédito no que diz respeito ao gerenciamento de resultados, o que representa a relevância de estudos nesse ambiente.

No Brasil também se verifica carência de estudos a respeito de gerenciamento de resultados contábeis com foco em cooperativas de crédito. Como exceção, pode ser destacado o estudo de Maia *et al.* (2013), que constataram que as cooperativas não gerenciam seus resultados com o propósito de adequação ao capital regulatório, mas, por outro lado, identificaram evidências de ocorrência de suavização de resultados e gerenciamento de resultados com o propósito de evitar reportar perdas.

2.2 USO DA PCLD PARA GERENCIAMENTO DE RESULTADOS CONTÁBEIS EM INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS

De acordo com Healy e Wahlen (1999), a análise das acumulações é um dos métodos mais importantes adotados nos estudos empíricos sobre gerenciamento de resultados, considerando duas dimensões possíveis: acumulações agregadas e acumulações específicas. Estas, focadas na análise de contas específicas ou em um setor específico, apresentam a oportunidade de um modelo do problema mais consistente e adequado, de acordo com Cheng, Warfield e Ye (2011), e são vistas como as de maior potencial para avanço nas pesquisas, de acordo com McNichols (2000).

No caso específico do sistema financeiro, as pesquisas sobre gerenciamento de resultados contábeis têm se concentrado na discricionariedade exercida pelas instituições financeiras no reconhecimento da PCLD. De acordo com Kanagaretnam, Lobo e Mathieu (2003), isso se justifica pelo fato dessa provisão representar o principal *accrual* dessas entidades, bem como pela discricionariedade implícita no processo de reconhecimento das perdas com operações de crédito, o que cria um ambiente suscetível à eventuais manipulações contábeis.

A crença de que a PCLD é um dos principais instrumentos de gerenciamento de resultados contábeis em instituições financeiras tem sido alvo das preocupações dos reguladores (ALALI; JAGGI, 2010). Em termos conceituais, Ferreira (2010) coloca que a provisão deve refletir de forma fidedigna o valor da possível perda das operações de crédito, para isso as instituições financeiras adotam procedimentos específicos em comparação a outros tipos de entidade no provisionamento de clientes duvidosos, porque a atividade fim é o próprio capital. No mesmo sentido, Almeida (2015) destaca que as entidades devem aplicar procedimentos para assegurar que seus ativos estejam registrados contabilmente por valor que não exceda seus valores de recuperação.

No âmbito do Sistema Financeiro Nacional (SFN), o processo de reconhecimento da PCLD para as operações de crédito é disciplinado por meio da Resolução nº 2.682, de 21 de dezembro de 1999. De acordo com essa norma, é de responsabilidade das instituições financeiras a classificação das operações no nível de risco correspondente, de AA a H, com

base em metodologia consistente, que considere a análise dos seguintes aspectos: situação econômico-financeira do tomador; endividamento; capacidade de geração de resultados; pontualidade nos pagamentos; e garantias. Além desses preceitos de natureza geral, a classificação do risco das operações nos ratings é influenciada pelos eventuais dias de atraso no pagamento das obrigações contratuais. Por essa razão, esse modelo de reconhecimento de perdas é geralmente entendido como uma combinação de perdas esperadas e de perdas incorridas, caracterizando-se como um modelo misto, conforme ressaltam Dantas *et al.* (2017).

O mais relevante, porém, é que em função dessa classificação de ratings, influenciada pelo número de dias de atraso, a Resolução estabelece que a constituição de PCLD deve respeitar os limites percentuais não inferior ao somatório de percentuais dos níveis demonstrados no Quadro 2.

Quadro 2: Classificação das operações de crédito em função do atraso no pagamento e o percentual mínimo de provisão regulamentar

Nível de Risco	Atraso em dias	% Mínimo de Provisão Regulamentar
AA	-	0,0%
A	-	0,5%
B	15 a 30	1,0%
C	31 a 60	3,0%
D	61 a 90	10,0%
E	91 a 120	30,0%
F	121 a 150	50,0%
G	151 a 180	70,0%
H	Superior a 180	100,0%

Fonte: Resolução CMN nº 2.682/99.

Não obstante esses critérios normativos para a determinação da PCLD sugerirem, num primeiro momento, que são utilizados parâmetros objetivos na mensuração dessa provisão para perdas, há espaço para o julgamento profissional e escolhas da administração pelo menos em dois aspectos: (i) a classificação da operação nos ratings de risco contempla outros critérios, que não o número de dias em atraso, o que se configura em parâmetros subjetivos; e (ii) o nível de provisão em função dos ratings é definido como piso, cabendo à administração deliberar sobre a conveniência de constituir provisão acima desse limite, caso a administração julgue conveniente.

Para Niyama (2001), a Resolução CMN nº 2.682/99 trouxe uma metodologia de constituição de provisão para créditos de liquidação duvidosa que fortalece e atribui mais uma função à área de crédito das instituições, justamente por exigir que as políticas e procedimentos para concessão de crédito sejam fundamentados em bases técnicas. A principal contribuição, segundo o autor, é a divulgação mais transparente das informações sobre o nível de qualidade da carteira de crédito com detalhamento dos riscos atribuídos.

A discussão na literatura acerca do uso da PCLD no gerenciamento de resultados é extensa. O elevado grau de discricionariedade utilizado pela gestão facilita a manipulação dos dados contábeis. Dentre os autores que discutiram o tema, Greenawalt e Sinkey (1988) apontaram que o julgamento dos gestores de bancos determina a base de mensuração da PCLD, o que gera um lançamento contra uma conta de despesas operacionais, no qual a natureza

discricionária do processo de projeção de perdas e seu uso ao longo de períodos sucessivos fornece aos gestores a oportunidade de suavizar resultados.

Já Bischoff e Lustosa (2014) apontaram que os bancos brasileiros utilizam a PCLD para gerenciar resultados, ou seja, realizam provisões superiores ao mínimo regulamentar em períodos de lucro bancário alto, como forma de criar uma “reserva” para períodos posteriores em que o lucro venha a ser menor. Isso vai de encontro com o que afirma Kanagaretnam, Lobo e Mathieu (2003), quanto a que o desempenho atual e futuro de um banco influencia seu nível de PCLD.

Dantas, Medeiros e Lustosa (2013) demonstraram que a incorporação das variáveis macroeconômicas e atributos da carteira de crédito melhoram a investigação empírica das discricionariedades praticadas pelos bancos. Portanto, os modelos utilizados para estimar a PCLD pelos bancos, incorporando variáveis que representam a situação macroeconômica e os atributos da carteira de crédito, melhoram a identificação da discricionariedade praticada pela administração.

Dessa forma, verifica-se que a PCLD é um item patrimonial representativo para fins de gerenciamento de resultados contábeis em instituições financeiras, sendo considerada uma fonte de proteção contra o risco de crédito, que por sua vez é fator inerente às atividades de financiamento. Portanto, verifica-se que a prática do gerenciamento de resultados contábeis em instituições financeiras com o uso da PCLD acontece devido utilização da parcela discricionária, dada a possibilidade de julgamentos subjetivos por parte da administração tendo em vista os incentivos. Embora esses preceitos tenham sido amplamente discutidos no âmbito das entidades bancárias, o propósito deste estudo é estudar essa prática por parte das cooperativas de crédito, sujeitas ao mesmo dispositivo normativo dos bancos, mas com incentivos distintos, conforme discutido na Seção 2.1.2.

Considerando o exposto, e tendo em vista: (i) os incentivos associados à distribuição de resultados (MEINEN; PORT, 2014; BROWN; DAVIS, 2008), as pressões internas por eficiência e geração de resultados (VENTURA; FONTES; SOARES, 2009), a preocupação com o atendimento aos requerimentos de capital regulatório (HILLIER *et al.*, 2008) e a intenção de evitar reportar perdas (MAIA *et al.*, 2013); associados (ii) à relevância das provisões para perdas como os principais *accruals* – definido por Dechow (1994) como melhores preditores do resultado do que o fluxo de caixa – de instituições financeiras, incluindo as cooperativas, é formulada a seguinte hipótese de pesquisa, a ser testada empiricamente:

H₁: As instituições financeiras cooperativas brasileiras utilizam as provisões para crédito de liquidação duvidosa (PCLD) como mecanismo para gerenciamento de resultados contábeis.

De forma sucinta, o propósito é identificar se o componente discricionário das despesas com PCLD possui relação direta e relevante com o lucro líquido ajustado antes da provisão nas instituições financeiras cooperativas em funcionamento no Brasil.

3 PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

Para disciplinar a realização dos testes empíricos, tendo em vista o propósito de identificar se as cooperativas de crédito no Brasil utilizam a PCLD como mecanismo para o

gerenciamento de resultados, esta Seção contempla a definição do modelo de regressão a ser estimada e a especificação da população e da amostra a ser considerada nos testes.

3.1 DEFINIÇÃO DO MODELO

Para testar a hipótese de pesquisa, o primeiro passo consiste em identificar a parcela discricionária da PCLD. Para esse fim, seguindo Bischoff e Lustosa (2014), parte-se da premissa de que os percentuais mínimos de provisão regulamentar disciplinados na Resolução CMN nº 2.682/99, sintetizados no Quadro 2, constituem a parcela não discricionária, ou seja, a diferença entre o estoque de PCLD reconhecido e o mínimo regulatório representa o componente discricionário da provisão, conforme destacados nas equações (3.1) e (3.2).

$$PCLD_{it} = PCLDnd_{it} + PCLDd_{it} \quad (3.1)$$

$$PCLDd_{it} = PCLD_{it} - PCLDnd_{it} \quad (3.2)$$

Onde:

$PCLD_{it}$: estoque de PCLD contabilizado, da cooperativa i , no momento t , conforme Relatório IF.Data.

$PCLDnd_{it}$: valor de PCLD não discricionária, da cooperativa i , no momento t , calculado em função do percentual regulamentar dos *ratings* aplicados em cada conta de nível de risco do balancete da cooperativa, conforme Quadro 2.

$PCLDd_{it}$: Parcela de PCLD discricionária, da cooperativa i , no momento t .

Identificada a parcela discricionária do estoque da PCLD, a despesa discricionária correspondente é definida a partir da variação do estoque, possibilitando a estimação do modelo (3.3) para concluir sobre a hipótese de pesquisa:

$$\Delta PCLDd_{it} = \beta_0 + \beta_1 LLAJ_{it} + \beta_2 \Delta OpC_{it} + \beta_3 PIB_t + \beta_4 LLAJneg_{it} + \epsilon_{it} \quad (3.3)$$

Onde:

$\Delta PCLDd_{it}$: Variação da PLCD discricionária (modelo 3.2) da cooperativa i , considerando a diferença do momento t e o período anterior, dividido pelo ativo total do período $t-1$ – corresponde à parcela discricionária da despesa com PCLD.

$LLAJ_{it}$: lucro líquido ajustado – mensurado mediante a adição da parcela discricionária da despesa com PCLD ($\Delta PCLDd$) – da cooperativa i , no momento t , dividido pelo ativo total do período $t-1$.

ΔOpC_{it} : variação do estoque de operações de créditos da cooperativa i , no momento t , considerando a diferença do momento t e o período anterior, dividido pelo ativo total do período $t-1$.

PIB_t : variação do Produto Interno Bruto trimestral do país, no período t .

$LLAJneg_{it}$: variável *dummy*, assumindo valor 1 quando o lucro líquido ajustado (antes da parcela discricionária da despesa com PCLD) da cooperativa i , no período t , é negativo, e 0 para os demais casos.

Para testar H_1 , tem-se como variável de interesse o lucro líquido ajustado ($LLAJ$). Dessa forma, confirma-se o gerenciamento de resultados contábeis em cooperativas de crédito no Brasil se houver constatação de relação positiva e estatisticamente relevante entre esse resultado com a variação da parcela discricionária da despesa com PCLD ($\Delta PCLDd$). Considerando a perspectiva do *income smoothing*, essa relação positiva indicaria que quanto maior (menor) o

lucro líquido maior (menor) a propensão de a administração da cooperativa de crédito reconhecer discricionariamente PCLD. Assim, em períodos de resultados mais relevantes cria-se, discricionariamente, uma espécie de reserva a ser revertida em momentos de comprometimento da performance. A consequência é o alisamento (relativa estabilidade) do lucro reportado, o que seria representativo de uma percepção de menor percepção de risco por parte dos usuários de interesse – no caso, os cooperados e o agente regulador.

Com o propósito de assegurar a robustez dos resultados, são incorporadas no modelo (3.3) as variáveis ΔOpC , PIB e $LLAJneg$, de forma a controlar os efeitos da variação do estoque da carteira de crédito, do nível de atividade econômica e da ocorrência de prejuízo, respectivamente, na constituição da parcela discricionária da PCLD. É esperado, por exemplo, que a variação positiva da carteira de crédito (ΔOpC) aumente as oportunidades de constituição da PCLD discricionária. No caso do nível de atividade econômica (PIB), a premissa é que as oportunidades de constituição discricionária de provisão para perdas ocorram principalmente em momentos de maior crescimento econômico, quando os resultados devem registrar maior espaço para o reforço de provisão. Em relação à ocorrência de prejuízo ($LLAJneg$), o esperado é que seja identificada relação negativa com a variável dependente, ou seja, menor PCLD discricionária no caso de ocorrência de prejuízo, reforçando a expectativa do gerenciamento de resultados contábeis.

3.2 POPULAÇÃO E AMOSTRA

Como população de interesse do presente estudo, o Sistema Nacional de Cooperativa de Crédito (SNCC) é composto por cooperativas de crédito centrais e singulares, sendo que toda operação negocial com os associados está a cargo das singulares, o que configura as centrais a função de suporte operacional na prestação de serviços e o acesso aos produtos do mercado financeiro. Dessa forma, pelas finalidades e propósitos distintos, optou-se por analisar apenas as singulares, pois o exame em conjunto com os dados das centrais poderia causar viés nos resultados apontados.

De acordo com dados divulgados pelo Banco Central do Brasil (BCB), em dezembro de 2016 existiam 35 cooperativas centrais e 1.017 singulares em atividade no país. A presente pesquisa trabalha com dados em painel não balanceados, no qual são analisadas as 500 maiores instituições financeiras cooperativas classificadas por ativos totais considerando a data-base de junho de 2017. O quantitativo de cooperativas analisadas deve-se ao fato de que as instituições com menor porte de operações podem distorcer a amostra pelo nível dos controles internos mantidos, ou muitas vezes, não apresentarem a divulgação das informações.

A parte empírica da pesquisa foi implementada a partir dos dados contábeis do consolidado operacional dessas cooperativas, classificadas no relatório como Instituições Bancárias Independentes III (BIII) e pelo macrosegmento Cooperativas de Crédito Singulares (b3S). As informações utilizadas no estudo têm por base o relatório IF.Data, disponível na página do BCB na internet, contemplando informações trimestrais no período compreendido entre o primeiro trimestre de 2013 e o segundo trimestre de 2017.

4. DESCRIÇÃO E ANÁLISE DE DADOS

Considerando o objetivo principal identificar se as instituições financeiras cooperativas brasileiras utilizam as provisões para créditos de liquidação duvidosa como mecanismo para gerenciamento de resultados contábeis, a primeira etapa dos testes foi a apuração das variáveis necessárias para a estimação do modelo (3.3), tendo por base os critérios e a amostra definidos na Seção 3.

Tabela 1: Estatística descritiva das variáveis do modelo (3.3)

Descrição variáveis	$\Delta PCLDd$	$LLAJ$	ΔOpC	PIB	$LLAJneg$
Média	0,0001	0,0144	0,0258	-0,0103	0,4399
Mediana	0,0000	0,0125	0,0203	-0,0064	0,0000
Máximo	0,0851	0,0991	1,2009	0,0401	1,0000
Mínimo	- 0,0521	- 0,1161	- 0,5718	- 0,0576	0,0000
Desvio padrão	0,0023	0,0142	0,0586	0,0288	0,4964

Onde: $\Delta PCLDd$ corresponde à variação da PLCD discricionária, equivalente à parcela discricionária da despesa com PCLD dividida pelo ativo total do período $t-1$; $LLAJ$ é o lucro líquido ajustado pela adição da parcela discricionária da despesa com PCLD dividido pelo ativo total do período $t-1$; ΔOpC corresponde à variação do estoque de operações de créditos dividida pelo ativo total do período $t-1$; PIB é a variação do Produto Interno Bruto, refletindo o nível de atividade econômica; $LLAJneg$ é uma variável *dummy*, assumindo 1 quando o lucro líquido antes da PCLD discricionária é negativo e 0 para os demais casos.

Fonte: dados da pesquisa.

As estatísticas descritivas da variável dependente ($\Delta PCLDd$) revelam que, em média, o conjunto das 500 cooperativas examinadas, não registram valores relevantes de despesas discricionárias com PCLD, sugerindo que parcela significativa dessas entidades deve reproduzir os parâmetros de provisão mínima especificados pela Resolução CMN nº 2.682/99. Não obstante, as medidas de máximo, mínimo e desvio padrão demonstram que, embora majoritário, esse comportamento está longe de ser uniforme, com a parcela discricionária chegando a representar cerca de 8,5% dos ativos totais da entidade.

Em relação às variáveis independentes, chama a atenção o fato de que cerca de 44% das observações da amostra registrarem valores negativos para o lucro líquido ajustado pela adição da parcela discricionária das despesas com PCLD. No caso do nível de atividade econômica, tendo em vista o recorte temporal do estudo – 2013 a 2017, período de forte recessão econômica – a variável PIB registrou valores médios negativos.

4.1 ANÁLISE UNIVARIADA E MATRIZ DE CORRELAÇÃO

Para a identificação das primeiras evidências de gerenciamento de resultados contábeis com a utilização da PCLD discricionária, bem como para identificar os riscos de multicolinearidade, a Tabela 2 representa a matriz de correlação de Pearson entre as variáveis do modelo (3.3).

Tabela 2: Matriz de correlação de Pearson entre as variáveis do modelo (3.3)

	$\Delta PCLDd$	$LLAJ$	ΔOpC	PIB	$LLAJneg$
$\Delta PCLDd$	1,0000				
$LLAJ$	0,1505	1,0000			
ΔOpC	0,0412	0,0295	1,0000		
PIB	0,0522	0,0313	0,0964	1,0000	
$LLAJneg$	-0,0712	-0,3996	-0,0162	-0,0498	1,0000

Onde: $\Delta PCLDd$ corresponde à variação da PLCD discricionária, equivalente à parcela discricionária da despesa com PCLD dividida pelo ativo total do período $t-1$; $LLAJ$ é o lucro líquido ajustado pela adição da parcela discricionária da despesa com PCLD dividido pelo ativo total do período $t-1$; ΔOpC corresponde à variação do estoque de operações de créditos dividida pelo ativo total do período $t-1$; PIB é a variação do Produto Interno Bruto, refletindo o nível de atividade econômica; $LLAJneg$ é uma variável *dummy*, assumindo 1 quando o lucro líquido antes da PCLD discricionária é negativo e 0 para os demais casos.

Fonte: dados da pesquisa.

A matriz de correlação revela, inicialmente, a relação positiva entre a variação da PCLD discricionária ($\Delta PCLDd$) e o lucro líquido ajustado ($LLAJ$), o que representa uma primeira evidência pela corroboração da hipótese H_1 , sugerindo que, quanto maior o lucro líquido maior a propensão das cooperativas constituírem PCLD discricionariamente, o que confirmaria a perspectiva do alisamento de resultados. Reforça essa perspectiva a associação negativa entre a variável dependente e a *dummy* representativa de ocorrência de lucro líquido ajustado negativo ($LLAJneg$), revelando que quando há registro de prejuízos, as entidades tendem a não constituir novas provisões discricionárias e sim revertê-las.

A análise univariada revela, ainda, associações positivas entre a variável dependente, $\Delta PCLDd$, e as variáveis de controle representativas: da variação no estoque das operações de crédito; e da variação do PIB, representativa do nível de atividade econômica.

Além dessas primeiras evidências sobre as relações entre as variáveis dependente e independentes, a matriz de correlação possibilita avaliar o risco de multicolinearidade, a partir da correlação entre as variáveis independentes. Nesse caso, não foram identificados riscos de multicolinearidade, considerando como referência a regra prática sugerida por Gujarati (2006) de que há um alto risco de multicolinearidade quando o grau de correlação entre variáveis independentes ultrapassa o limite de 0,8.

4.2 ESTIMAÇÃO DO MODELO E TESTE DAS HIPÓTESES

Tendo em vista o objetivo desse estudo, que procura identificar se as cooperativas de crédito no Brasil utilizam a PCLD discricionária como ferramenta para o gerenciamento de resultados contábeis, foi estimado o modelo (3.3), com uma variável de interesse ($LLAJ$) e três de controle (ΔOpC , PIB e $LLAJneg$). A partir de evidências de riscos de autocorrelação e heterocedasticidade nos resíduos, o modelo foi estimado usando o método SUR PCSE, que gera parâmetros robustos, mesmo na presença de autocorrelação e heterocedasticidade. Como uma espécie de análise de sensibilidade dos testes, as estimações com dados em painel foram realizadas usando os métodos (i) *pooled*, que não controla a heterogeneidade individual, (ii)

efeitos fixos seccionais, eu controla a heterogeneidade individual no nível das entidades e (iii) duplo efeitos fixos, que controla a heterogeneidade tanto no nível das entidades quanto nos períodos (BALTAGI, 2008). A Tabela 3 sintetiza os resultados dessas estimações.

Tabela 3: Resultados de estimação do modelo (3.3)

Modelo testado: $\Delta PCLDd_{it} = \beta_0 + \beta_1 LLAJ_{it} + \beta_2 \Delta OpC_{it} + \beta_3 PIB_t + \beta_4 LLAJneg_{it} + \epsilon_{it}$			
	Pooled	Efeitos fixos seccionais	Duplo efeitos fixos
<i>C</i>	-0,0004 (0,0000) ***	-0,0007 (0,0000) ***	-0,0011 (0,0000) ***
<i>LLAJ_{it}</i>	0,0233 (0,0000) ***	0,0482 (0,0000) ***	0,0717 (0,0000) ***
ΔOpC_{it}	0,0012 (0,0026) ***	0,0011 (0,0159) **	0,0013 (0,0025) ***
<i>PIB_t</i>	0,0035 (0,0000) ***	0,0033 (0,0002) ***	
<i>LLAJneg_{it}</i>	0,0000 (0,4398)	0,0001 (0,3407)	0,0003 (0,0011) **
Nº de Entidades	500	500	500
Nº de Observações	8470	8470	8470
Período	2013/2017	2013/2017	2013/2017
R ²	0,0260	0,0725	0,1031
R ² Ajustado	0,0255	0,0139	0,0446
Estatística F	56,5558	1,2380	1,7649
F (p-valor)	0,0000	0,0000	0,0000

Onde: $\Delta PCLDd$ corresponde à variação da PLCD discricionária, equivalente à parcela discricionária da despesa com PCLD dividida pelo ativo total do período $t-1$; $LLAJ$ é o lucro líquido ajustado pela adição da parcela discricionária da despesa com PCLD dividido pelo ativo total do período $t-1$; ΔOpC corresponde à variação do estoque de operações de créditos dividida pelo ativo total do período $t-1$; PIB é a variação do Produto Interno Bruto, refletindo o nível de atividade econômica; $LLAJneg$ é uma variável *dummy*, assumindo 1 quando o lucro líquido antes da PCLD discricionária é negativo e 0 para os demais casos.

Fonte: dados da pesquisa.

A análise dos resultados apresentados na Tabela 3 revela, em relação à variável de interesse ($LLAJ$), que essa registra uma relação positiva e estatisticamente relevante com a variável dependente, representada pela variação da PCLD discricionária no período ($\Delta PCLDd$), evidenciando que quanto maior o lucro líquido do período, maior o valor

reconhecido discricionariamente a título de PCLD, condição para a caracterização da prática do gerenciamento de resultados contábeis. Na literatura contábil, a situação apresentada revela, conforme discutido na Seção 2, que as cooperativas de crédito, assim como as instituições financeiras, tendem a suavizar os resultados. Ou seja, se em determinado exercício o lucro líquido ajustado (*LLAJ*) aumentar, a PCLD discricionária ($\Delta PCLDd$) também tende a aumentar, criando uma espécie de colchão a ser revertido nos momentos em que o resultado ficar abaixo do esperado.

Isso acontece, pois, quando o lucro líquido é maior, os gestores tendem a aumentar despesa proveniente dessa provisão discricionária, impactando negativamente no resultado. Assim, o lucro líquido da cooperativa diminuirá, caracterizando a estabilidade no resultado. Em sentido inverso, quando o lucro líquido ajustado (*LLAJ*) diminui no exercício, a PCLD é reduzida discricionariamente ($\Delta PCLDd$). Dessa forma, os gestores das cooperativas de crédito utilizam a margem discricionária da provisão para aumentar o resultado, contribuindo para a estabilidade no lucro líquido do período.

Esses resultados são confirmados nas três estimações do modelo (3.3) – *pooled*, efeitos fixos seccionais e duplo efeitos fixos – além de ser coerente com a relação univariada destacada na Seção 4.1. Essa consistência nos resultados se configura em elemento de robustez dos achados, corroborando a hipótese H_1 , ou seja, há evidências de que as cooperativas de crédito brasileiras utilizam a PCLD discricionária como mecanismo de gerenciamento de resultados contábeis, coerente com os achados de Hillier *et al.* (2008) e de Maia *et al.* (2013) e contrariando os resultados de Brown e Davis (2008).

Em relação às variáveis de controle, cabe ressaltar, inicialmente, a associação positiva entre a variação do estoque das operações de crédito (ΔOpC) com a variável representativa da PCLD discricionária ($\Delta PCLDd$), demonstrando que o aumento do estoque da carteira de crédito resulta em aumento do nível PCLD discricionária por parte das cooperativas de crédito, o que é um resultado coerente com as expectativas teóricas aplicáveis.

No caso da variável representativa do nível de atividade econômica (*PIB*), os resultados das estimações do modelo (3.3) demonstram que a PCLD discricionária aumenta em momentos de maior crescimento econômico. Esse resultado também é coerente com a perspectiva de gerenciamento de resultados contábeis, na medida em que em momentos de maior crescimento econômico é reforçado o colchão de provisão, para fazer frente a períodos de pior performance.

No que se refere à condição de registro de lucro líquido ajustado negativo (*LLAJneg*), não foi identificada relação estatisticamente relevante com a variável dependente do modelo, a $\Delta PCLDd$, em duas das três estimações. Apenas na estimação com duplo efeito fixos, com a exclusão da variável *PIB*, foi constatada relação positiva com a variação da PCLD discricionária. A combinação dos resultados sugere que não é possível se concluir que a condição de registro de prejuízo determine o comportamento das cooperativas de crédito brasileiras em relação à constituição ou reversão da parcela discricionária da PCLD.

A título de análise de sensibilidade, foram promovidas duas novas estimações: uma apenas com os casos em que o lucro líquido ajustado é negativo (*LLAJneg*); e outra com as observações em que o lucro líquido ajustado é positivo (*LLAJpos*). Para esse fim, a variável dependente, representativa da PCLD discricionária, foi transformada em variáveis de interação com as variáveis *dummies* relativas à apresentação de lucro líquido ajustado positivo ou negativo. Com isso, em termos práticos, foram criadas duas sub amostras.

Tabela 4: Resultados de estimações apenas com variáveis dependentes de casos com lucro líquido ajustado negativo e positivo, alternadamente

Modelos testados:
 $(\Delta PCLDd * LLAJneg)_{it} = \beta_0 + \beta_1 LLAJ_{it} + \beta_2 \Delta OpC_{it} + \beta_3 PIB_t + \epsilon_{it}$
 $(\Delta PCLDd * LLAJpos)_{it} = \beta_0 + \beta_1 LLAJ_{it} + \beta_2 \Delta OpC_{it} + \beta_3 PIB_t + \epsilon_{it}$

Variável dependente: $(\Delta PCLDd * LLAJneg)_{it}$				Variável dependente: $(\Delta PCLDd * LLAJpos)_{it}$			
<i>C</i>	<i>LLAJ_{it}</i>	ΔOpC_{it}	<i>PIB_t</i>	<i>C</i>	<i>LLAJ_{it}</i>	ΔOpC_{it}	<i>PIB_t</i>
-0.0003	0.0139	0.0018	0.0007	-0.0001	0.0102	-0.0050	0.0028
0.0000	0.0000	0.0006	0.3880	0.0578	0.0002	0.3098	0.0680
***	***	***		*	***		*

Onde: $\Delta PCLDd$ corresponde à variação da PLCD discricionária, equivalente à parcela discricionária da despesa com PCLD dividida pelo ativo total do período $t-1$; $LLAJ$ é o lucro líquido ajustado pela adição da parcela discricionária da despesa com PCLD dividido pelo ativo total do período $t-1$; ΔOpC corresponde à variação do estoque de operações de créditos dividida pelo ativo total do período $t-1$; PIB é a variação do Produto Interno Bruto, refletindo o nível de atividade econômica; $LLAJneg$ é uma variável *dummy*, assumindo 1 quando o lucro líquido antes da PCLD discricionária é negativo e 0 para os demais casos; e $LLAJpos$ é uma variável *dummy*, assumindo 1 quando o lucro líquido antes da PCLD discricionária é positivo e 0 para os demais casos.

Fonte: dados da pesquisa.

Os resultados dessas estimações confirmam e reforçam os achados evidenciados na Tabela 3, ou seja, a relação positiva e estatisticamente relevante entre a PCLD discricionária e o lucro líquido ajustado nas duas sub amostras: apenas com os casos em que essa medida de resultado ajustado é negativa; e somente com as observações relativas a situações em que esse lucro líquido ajustado é positivo.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este estudo teve por objetivo identificar se as cooperativas de crédito no Brasil utilizam a PCLD discricionária como mecanismo para o gerenciamento de resultados contábeis, de forma equivalente ao que a literatura contábil já documentou fartamente em relação às instituições bancárias. No caso das cooperativas, a revisão de literatura indica que os incentivos ao gerenciamento de resultados contábeis estão associados à distribuição de resultados, às pressões internas por eficiência e geração de resultados, à preocupação com o atendimento aos requerimentos de capital regulatório e à intenção de evitar reportar perdas sugerem a possibilidade de confirmação dessa prática.

Utilizando a PCLD constituída acima do mínimo regulamentar definido na Resolução CMN nº 2.682/99 como *proxy* da parcela discricionária da provisão, foram realizados testes empíricos por meio de estimação de regressão com o uso de dados em painel, com o uso de dados das 500 maiores cooperativas de crédito, considerando o período de 2013 a 2017, configurando um painel não balanceado de 8.470 observações. Os resultados confirmaram a premissa de que as cooperativas de crédito, considerando os incentivos já destacados, utilizam a parcela discricionária da PCLD para fins de gerenciamento de resultados contábeis, em particular o *income smoothing*.

Foi corroborada, assim, a hipótese de que as instituições financeiras cooperativas, de

forma equivalente ao que já foi fartamente documentado na literatura, também utilizam a discricionariedade na constituição das provisões para perdas em operações de crédito para fins de gerenciamento de resultados, promovendo o alisamento de resultados. Em síntese, embora os incentivos possam ser de natureza distinta, os gestores das entidades bancárias e cooperativas utilizam a possibilidade da discricionariedade na constituição da PCLD com o propósito de atender interesses que podem comprometer a neutralidade da informação financeira.

Adicionalmente, os testes revelaram que a variação da parcela discricionária da PCLD apresenta relação positiva com a variação do estoque da carteira de crédito e com o nível de atividade econômica, sugerindo que: quanto maior o estoque de crédito, maior a expectativa de constituição de PCLD discricionária; e em momentos de maior crescimento econômico cria-se a oportunidade de constituição de um colchão de provisão discricionária, gerando as condições para reversão em momentos de pior performance. Não foram encontradas evidências conclusivas quanto à relação entre a variação da PCLD discricionária e os eventos de prejuízo.

Essas evidências contribuem para o avanço da literatura sobre gerenciamento de resultados em instituições financeiras, de forma geral, e supre uma lacuna relevante ao abordar um tipo de entidade, as cooperativas de crédito, para as quais os estudos são praticamente incipientes. A principal contribuição do estudo, portanto, consiste em explorar a prática do gerenciamento de resultados por parte de um grupo de entidades que têm exercido um papel relevante no funcionamento do mercado de capitais brasileiro, notadamente no sentido de assegurar fluxos de financiamento para segmentos econômicos não contemplados pela atuação das entidades bancárias tradicionais.

Como principal limitação, cabe destacar o fato de que o presente estudo se concentrou nas 500 maiores cooperativas de crédito, o que representa uma restrição à extrapolação de seus resultados para o conjunto das entidades de menor porte. A escolha por restringir a amostra a esse grupo de cooperativas se justificou pela compreensão de que a simplificação organizacional dessas entidades de menor expressão pode comprometer a uniformidade e confiabilidade dos dados utilizados na pesquisa. A partir das evidências desse estudo, porém, é recomendável que tentativas de desenhos metodológicos para a incorporação dessas cooperativas de menor expressão sejam exploradas.

Além da ampliação da amostra, com a incorporação das cooperativas de crédito de menor expressão, é recomendável que pesquisas futuras procurem outras características específicas das cooperativas de crédito, de forma a ampliar as variáveis de controle dos testes empíricos.

REFERÊNCIAS

ALALI, F.; JAGGI, B. Earnings versus Capital Ratios Management: Role of Bank Types and SFAS 114. **Review of Quantitative Finance and Accounting**, v. 36, Issue 1, pp 105–132. 2011.

ALMEIDA, S. R. V. Estudo sobre a Implementação das Normas Internacionais de Contabilidade: O Setor de telecomunicações brasileiro. **Revista FOCO**, v. 8, nº 2, p. 51-62, Jan./jul. 2015.

ARAÚJO, A. M. H. B.; LUSTOSA, P. R. B.; PAULO, E. A ciclicidade da provisão para créditos de liquidação duvidosa sob três diferentes modelos contábeis: Reino Unido, Espanha e Brasil. **Revista Contabilidade & Finanças**, v. 29, n. 76, p. 97-113, jan./abr. 2018.

BALTAGI, B. **Econometric analysis of panel data**. 4 ed. Chichester: Wilery, 2008.

BISCHOFF, L.; LUSTOSA, P. R. B. PCLD e Suavização de Resultados em Instituições Financeiras no Brasil. **Anais... XXXVIII Encontro ANPAD**. Rio de Janeiro, 2014.

BROWN, C.; DAVIS, K. Capital management in mutual financial institutions. **Journal of Banking & Finance**, v. 33, nº 3, p. 443-455, mar. 2008.

CHENG, Q.; WARFIELD, T.; YE, M. Equity incentives and earnings management: evidence from the banking industry. **Journal of Accounting, Auditing and Finance**. v. 26, n. 2, p. 317-349, Apr. 2011.

COLLINS, D. W.; KOTHARI S. P. An analysis of intertemporal and cross-sectional determinants of earnings response coefficients. **Journal of Accounting and Economics**, v. 11, n. 2-3, p. 143-182, 1989.

COMITÊ DE PRONUNCIAMENTOS CONTÁBEIS - CPC 00 (R1), de 02 de dezembro de 2011. **Estrutura Conceitual para Elaboração e Divulgação de Relatório Contábil-Financeiro**. Disponível em: <<http://www.cpc.org.br/CPC/Documentos-Emitidos/Pronunciamentos/Pronunciamento?Id=80>>. Acesso em: 20 jul. 2017.

CONSELHO MONETÁRIO NACIONAL. **Resolução nº 2.682, de 21 de dezembro de 1999**. Dispõe sobre critérios de classificação das operações de crédito e regras para constituição de provisão para créditos de liquidação duvidosa. Disponível em: <www.bcb.gov.br/pre/normativos/res/1999/pdf/res_2682_v2_L.pdf> Aceso em: 02 de jul. 2011.

CORNETT, M. M.; McNUTT, J. J.; TEHRANIAN, H. Corporate governance and earnings management at large U.S. bank holding companies. **Working Paper Series WCRFS**, v. 15, p. 412-430, mar. 2006.

DANTAS, J. A.; MEDEIROS, O. R.; GALDI, F. C.; COSTA, F. M. Gerenciamento de resultados em bancos com uso de TVM: validação de modelo de dois estágios. **Revista Contabilidade & Finanças**, v. 24, n. 61, p. 37-54, 2013.

DANTAS, J. A.; MEDEIROS, O. R.; LUSTOSA, B. P. R. O Papel de variáveis econômicas e atributos da carteira na estimação das provisões discricionárias para perdas em operações de crédito nos bancos brasileiros. **BBR - Brazilian Business Review**, v. 10, n. 4, p. 69 - 95, out./dez. 2013.

DANTAS, J. A.; MICHELETTO, M. A.; CARDOSO, F. A.; FREIRE, A. A. P. F. S. Perdas em

Crédito nos Bancos Brasileiros: Modelos de Perdas Esperadas e de Perdas Incorridas e Impactos da IFRS 9. **Revista de Gestão, Finanças e Contabilidade**, v. 7, n. 2, p. 156-175, 2017.

DECHOW, P. M. Accounting earnings and cash flows as measures of firm performance: The role of accounting accruals. **Journal of Accounting and Economics**, v.18, n.1, p. 3-42, jul. 1994.

FERREIRA, R. J. **Contabilidade avançada e intermediária**. 3 ed. Rio de Janeiro: Ferreira, 2010.

FIECHTER, P.; MEYER, C. Big Bath Accounting Using Fair Value Measurement Discretion During the Financial Crisis. **SSRN Working Papers**, jan. 2010.

GOULART, A. M. C. **Gerenciamento de resultados contábeis em instituições financeiras no Brasil**. 2008. Tese (Doutorado em Controladoria e Contabilidade: Contabilidade) - Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2008

GREENAWALT, M. B., SINKEY, J.F., Jr. Bank loan loss provisioning and the income-smoothing hypothesis: An empirical analysis, 1976–1984. **Journal of Financial Services Research**, v. 1, n. 4, p. 301-318, dez. 1988.

GUJARATI, D. N. **Econometria básica**. 4 ed. São Paulo: Campus, 2006.

HEALY, P. M.; WAHLEN, J. M. A review of the earnings management literature and its implications for standard setting. **Accounting Horizons**, v. 13, n. 4, p. 365-383, 1999.

HILLIER, D.; HODGSON, A.; STEVENSON-CLARKE, P.; LHAOPADCHAN, S. Accounting Window Dressing and Template Regulation: A Case Study of the Australian Credit Union Industry. **Journal of Business Ethics**, v. 83, n. 3, p. 579-593, dez. 2008.

INTERNATIONAL ACCOUNTING STANDARDS BOARD (IASB). **IFRS – Normas Internacionais de Relatório Financeiro**. São Paulo: Ibracon, 2011.

KANAGARETNAM, K.; LOBO, G. J.; MATHIEU R. Managerial incentives for income smoothing through bank loan loss provision. **Review of Quantitative Finance and Accounting**, v. 20, n. 1, p. 63-80, jan. 2003.

MACEDO, M. A. S.; KELLY, V. L. A. Gerenciamento de resultados em instituições financeiras No brasil: uma análise com base em provisões para crédito de liquidação duvidosa. **Revista Evidenciação Contábil e Finanças**. v.4, nº2, p. 82-96, 2016.

MAIA, S. A.; BRESSAN, V. G. F.; LAMOUNIER, W. M.; BRAGA, M. J. Gerenciamento de resultados em cooperativas de crédito no Brasil. **Brazilian Business Review**, v. 10, n. 4, p. 96-116, 2013.

MARTINEZ, A. L. **Gerenciamento dos Resultados Contábeis: Estudo Empírico das Companhias Abertas Brasileiras**. Tese (Doutorado em Contabilidade) – Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade, Universidade de São Paulo. São Paulo, 2001.

McNICHOLS, M. Research design issues in earnings management. **Journal of Accounting and Public Policy**, v. 19, n. 4-5, p. 313-345, 2000.

MEINEN, E. M; PORT, M. **Cooperativismo financeiro: percurso histórico, perspectivas e desafios**. Brasília: Confedbrás, 2014.

MOHANRAM, P. S. How to Manage Earnings Management? **Accounting World - Institute of Chartered Financial Analysts of India**, Columbia University, p. 1-8, jan 2003.

MURCIA, F. D.; CARVALHO, N. L. Conjecturas Acerca do Gerenciamento de Lucros, Republicação das Demonstrações Contábeis e Fraude Contábil. **Contabilidade Vista & Revista**, v. 18, n. 4, p. 61-82, out./ dez. 2007.

NIYAMA, J. K. Constituição da provisão para créditos de liquidação duvidosa de bancos e demais instituições financeiras – principais alterações introduzidas pelo conselho monetário nacional e o efeito nas demonstrações contábeis. **Revista Contexto**, v. 1, n. 1, p. 1-14, 2001.

OJO, M. 2010. The Role of the IASB and Auditing Standards in the Aftermath of the 2008/2009 Financial Crisis. **European Law Journal**, v. 16, n. 5, p. 604-623, set. 2010.

PAULO, E. **Manipulação das informações das informações contábeis: uma análise teórica e empírica sobre os modelos operacionais de detecção de gerenciamento de resultados**, São Paulo, Tese (Doutorado) - Universidade de São Paulo, 2007.

SCHIPPER, K. Commentary on earnings management. **Accounting Horizons**. Sarasota, v. 3, n.4, p. 91-102, Dec. 1989.

SILVA, J. O.; BEZERRA, F. A. Análise do Gerenciamento de Resultados e o Rodízio de Firms de Auditoria nas Empresas de Capital Aberto. **Revista Brasileira de Gestão de Negócios**, São Paulo, v. 12, n. 36, p. 304-321, jul./set. 2010.

STEFANELLI, V.; COTUGNO, M. An empirical analysis on board monitoring role and loan portfolio quality measurement in banks. **Academy of Banking Studies Journal**, v. 11, n. 1, p. 1-30, 2012.

VENTURA, E. C. F; FONTES, J. R. F; SOARES, M. S. **Governança Cooperativa: Diretrizes e mecanismos para o fortalecimento da governança em cooperativas de crédito do Brasil**. Brasília: BCB, 2009.

WATTS, R. L.; ZIMMERMAN, J.L. Positive accounting theory: a ten year perspective. **The**

José Alves Dantas, Marco Aurélio Barros Borges e Bruno Vinícius Ramos Fernandes

Accounting Review, v. 65, n. 1, p. 131–156, 1990.

ZENDERSKY, H. C; SILVA, E. P. S. O Gerenciamento de Resultados no Sistema Financeiro Brasileiro. **Revista Brasileira de Contabilidade**, n.166, p. 38-55, jul/ago. 2007